



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 09/08/2017, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Ataliba Pereira,99 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 045/2017, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO " MENOR PREÇO POR ITEM", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO.**

1.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição de material de odontológico, conforme o Anexo I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1º do ART. 113.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e



c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e à "Habilitação" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ - ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ - ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.10- O CNPJ ou CPF indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa ou da pessoa física que emitirá o comprovante fiscal.

6.11. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances, ao final será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.

#### 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

f) Os preços serão cotados com até 03(três) casas decimais. Ex: 10,555.



– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.1.1- Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.1.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.1.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.1.4. Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

8.1.5. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.1.6. Comprovante de inscrição do CNPJ e contrato social ou documento equivalente.

8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8 – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

8.1.9- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.1.9.1 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

8.2 – As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 – Os documentos extraídos da internet terão sua autenticidade verificada junto aos Órgãos emissores, pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6 – Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.7 – Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 02 (duas) horas antes da abertura da sessão pública.

8.8 – Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no preâmbulo deste edital.

8.9 – Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão do Pregão.

8.10 – Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

**9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO.**

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.



9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor preço por item

9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1. – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço por item.

9.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

9.16 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.



9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

#### 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço por item.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

#### 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### 13-DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

#### 15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto.

#### 16 - DOS ENCARGOS

16.1 - Incumbe à Contratante, além das obrigações estabelecidas na minuta de contrato:

16.1.1 - Conferir a prestação dos serviços e verificar sua adequação ao estabelecido no contrato de prestação de serviços;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme contrato;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora além das obrigações estabelecidas na minuta de contrato:

16.2.1 – Assinar o contrato de prestação de serviços em até 05 (cinco) dias após a convocação para fazê-lo.

#### 17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### 18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os serviços objeto do presente edital serão de responsabilidade do contratado e será prestados/fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.2 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento



definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS.

#### 19- DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.3, e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará sujeita ainda, às penalidades estabelecidas na minuta de contrato.

19.3 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos da prestação dos serviços, até o limite de 15%.

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.5 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### 20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 02.10.10.10.301.2620.2352.3.3.90.30.00-571.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação dos serviços.

21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Buenópolis-MG.

21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro – Buenópolis/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações deverão ser objeto de consulta, por escrito, pelo email:licitacao@buenopolis.mg.gov.br ou endereço acima descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

21.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Buenópolis-MG, 05 de julho de 2017.

---

Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestado às unidades de saúde que compõem a Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, conforme especificação dos itens:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	CAIXA	ANESTÉSICO 2% - Cloridratos de lidocaína e de fenilefrina C/ 50 TB 1:100.000 lidocaina 0,02 g + cloridrato de fenilefrina 0,0004 g + veículo aquoso isotônico Q.S.P`01 ml contem cloreto de sódio, metabissufito de sódio e metilparabeno. O anestésico local possui, em sua composição, um sal anestésico muito rápido e potente - o Cloridrato de Lidocaína , além de um vasoconstritor, o Cloridrato de Fenilefrina. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio regional, em dentisteria e cirurgia, proporciona efeito rápido e excelente silêncio operatório. Caixa com 50 Referencia: Novocol – F – SSWHIT ou similar
02	50	UNIDADE	ACIDO FOSFORICO A 37% - ATAQUE ACIDO FOLICO A 37% - SERINGA C/ 2,5 ML C/ 03 UNIDADES
03	100	CAIXA	Agulha curta com 100 unidades de 30 g * Aulhas Gengivais descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas • Biseltrifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. • Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula. • Bisel interno com ângulo curto - Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos. • Canhão padronizado em cores ( 30 G - amarelo; 27 G - cinza ) - Indica o calibre da agulha conforme norma ISO 7885 (norma internacional). • Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão. • Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos. • A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival -Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso. • Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados. • Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação. Embalagem com 100 unidades.
04	01	potes	AMALGAMA capsula GS80 com 500 unidades 02 porções regular, Alta resistência à compressão (1) A alta resistência à compressão de GS-80 minimiza o risco de fratura da restauração. Alta resistência à compressão assegura uma restauração resistente e durável. Variação dimensional positiva (1) A variação dimensional positiva (expansão) de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório.
05	120	Und	Indicador biológico para esterilização a vapor, 48 horas, composto tira papel contendo uma população microbiana de 1.000.000 esporos secos calibrados de bacillus stearothermo – phillus atcc 7953, acondicionados em ampola de vidro com cal – do nutriente, revestido e fechado por tampa termoplástica que ser virça com frasco de cultura, com aberturas laterais e protegidas por papel hidrofóbico.
06	40	POTES	ANESTESICO TÓPICO GEL 200MG/G SABOR TUTTI-FRUTTI A BASE BENZOCAINA 20% COM 12 GRAMAS.
07	10	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO PARA SER USADO NO APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO CUJA FINALIDADE É PROFILAXIA, CAIXA COM 50 UNIDADES DE 40 GRAMAS
08	40	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO RESINA DOURADA UNIDADES 8091 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
09	40	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO RESINA DOURADA UNIDADES 8092F EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
10	40	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO RESINA DOURADA UNIDADES 8093F EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
11	40	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO RESINA DOURADA UNIDADES 8094F EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
12	40	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 02 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
13	40	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 04 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
14	40	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 06 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
15	40	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 08 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
16	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
17	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
18	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
19	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
20	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
21	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1032 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
22	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1033 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
23	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1034 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
24	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1035 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

25	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1046 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
26	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
27	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
28	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
29	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 F EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
30	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
31	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
32	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 F EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
33	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
34	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 F EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
35	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
36	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 4138 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
37	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
38	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1034 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL
39	40	CAIXA	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE ESPESSURA DE 100 MICRA COM 12 UNIDADES, CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DE SUPERFÍCIES OCLUSAIS E PROXIMAIS, COMPOSIÇÃO: FILMES, CERAS GETAIS, PEGMENTOS, OLEOS VEGETAIS, PARAFINA, VASELINA, ESPESSURA ULTRA-FIAN DE 19u PERMITINDO REGISTROS PRECISOS CAIXA COM 12 UNIDADES
40	30	CONJUNT O PÓ E LIQUIDO	CIMETO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOLIGUAL OU SIMILAR A DENSPLY- Kit Restaurador de óxido de zinco e Eugenol com composição reforçada, indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e uso em odontopediatria e odontogeriatría, devido à suas propriedades sedativas, facilidade e rapidez de manipulação. Alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão e menor índice de dor pós-operatória. O Kit contém 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15ml.
41	30	UNIDADE	CIMENTO HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO – 01 TUBO PASTA BASE COM 13 GRAMAS + 01 TUBO PASTA CATALIZADORA COM 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA – COMPOSIÇÃO BASE – ESTERCLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO TUGSTATO DE CALCIO. OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS CATALIZADOR – ETILTOLUENO TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS
42	8.000	UNIDADE	CREME DENTAL COM FLUOR TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90 GRAMAS, MENTA ORIGINAL COM CALCIO, PROTEÇÃO ANTICARIE, AJUDA A PROTEGER CONTRA A CARIE, DENTES BRANCOS, AJUDA A ELIMINAR MANCHAS AMARELAS, HALITO FRESCO, AJUDA A COMBATER O MAU HALITO, CREME DENTAL COM FLUOR, 90 GRAMAS , AÇÃO DO PRUDUTO PROTEÇÃO E LIMPEZA BUCAL CONTEM MONOFLUOREOFOSFATO DE SODIO.
43	12.00 0	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO.
44	5000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS 3 FILEIRA DE CARDAS, CABO OPACO CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS
45	50	UNIDADE	POTE DAPEN VIDRO
46	15	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO P.A COM 10 GRAMAS.
47	15	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM 20 ML
48	15	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, IODOFORMIO 10 GRAMAS
49	40	PACOTE	MICROBUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL – PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL COM HASTE DOBRAVEL REGULAR M – PACOTE COM 100 UNIDADES
50	40	PACOTES	CUNHA MADEIRA COLORIDA COM 100
51	100	UNIDADE	ESCOVA ROBSON COM CERDA RETA BRANCA
52	100	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 -ESPELHO Nº 5 BARASCH - PERMITIR VISÃO INDIRETA PELO DENTISTA; - REFLETIR LUZ SOBRE A SUPERFÍCIE DENTAL ESCOLHIDA: - AFASTAMENTO DE TECIDOS MOLES: - PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUTO FEITO EM AÇO INOX: - ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO: UTILIZA ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI-CORROSÃO: - FACILIDADE DE LIMPEZA; - AUTOCLAVÁVEL.
53	130	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFI LIZADA, ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUAL COM 10 UNIDADES. É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente ... • uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. • Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. • Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais
54	80	PACOTE	GORRO TIPO TOUCA BRANCA COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES
55	100	RÓLO	FITA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO CLASSE I – TAMANHO: 19 MM X 30 MTS FITA
56	15	UNIDADE	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS
57	6	UNIDADE	FIO DENTAL 500 MTS SABOR MENTA
58	150	UNIDADE	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML, COM FLUORETO DE SODIO 2%, AÇÃO EM 04 MINUTOS TIROTROPICO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

59	100	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUIMICA C/ REG NA ANVISA
60	12	UNIDADE	MINI INCUBADORA 04 INDICADORES BIOLÓGICOS A VAPOR, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU COMPATÍVEL: PESO MÍNIMO 240 G, CICLOS 24 OU 48 HORAS (VAPOR), DIMENSÕES ESTERNAS (AXD0: 8,7 X 7,6 CM, DIMENSÕES DA TAMPA (AXD0 3,3 X 7 CM VOLTAGEM 90 -253 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz, POTÊNCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS/ HORA, TEMPERATURA MÁXIMA 60 °C - BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
61	30	CONJUNTO O PÓ E LÍQUIDO	CIMENTO IONOMERO VIDRO AUTO PARA RESTAURAÇÃO, CONJUNTO 10 GRAMAS + 08 ML, COMPOSIÇÃO: PÓ – FLUORSILICATO DE SÓDICO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS*** LÍQUIDO – ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA V - Ionomero de vidro para RESTAURAÇÃO A adesão de Vidrión R ao esmalte e a dentina, dispensa, muitas vezes, a necessidade de retenções adicionais nos preparos cavitários. Devido à sua composição, apresenta boa resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador. Alta liberação de flúor e o equilíbrio do pH auxiliam na profilaxia dental. Na Endodontia, é largamente utilizado nas trocas de curativos, sem que ocorram riscos de infiltração, devido à sua alta densidade.
62	30	UNIDADE	KIT BROCAS ACABAMENTO / POLIMENTO DE RESINA DOURADA <b>1190</b> COM 07 PONTAS BROCAS 1093 F, 1112 F, 1190 F, 2135 F, 3118 F, 3168 F E 3195 F
63	30	UNIDADE	KIT BROCAS ACABAMENTO / POLIMENTO FINO PARA RESINA DOURADA <b>3118</b> COM 07 PONTAS BROCAS 1093F, 1112F, 1190 F, 2135F, 3118F, 3168F E 3195 F
64	30	UNIDADE	KIT PARA POLIMENTO DE AMALGAMA 8089
65	10	CX.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES
66	60	CX.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER GRANO MÉDIO E FINO CAIXA COM 150, LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: Finalidade o acabamento e polimento de restaurações dentais. As tiras de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster. Cada lixa individualmente possui duas partes: uma fina e outra grossa. A lixa é de uso único, portanto descartável após o uso, e não é estéril. CAIXA COM 150
67	200	PACOTE	ALGODÃO ROLETE Nº 2 PACOTE COM 100 UNIDADES DE 32 GRAMAS ROLETE DE ALGODÃO: Apresentação: Pacote c/ 100 unidades. Indicação: Indicação para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso Único (descartável) e não estéril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão
68	100	UNIDADE	Tira de aço envelope com 12 unidades 4 MM, tamanho: 123 MM x 4,0 MM x 0,12 MM
69	60	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 5 MM TAMANHO 005 X 5 X 50 CM
70	40	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 7 MM TAMANHO 005 X 7 X 50 CM
71	40	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA / BAIXA ROTAÇÃO 200 ML
72	15	UNIDADE	RESINA MICRO HÍBRIDA - <b>COR A 1</b> - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, <b>COR A1</b> COM 04 G CONTEM: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 um) DÍOXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 – 0,07 um) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,07 um) RESINA HÍBRIDA 01 Cor A1 4 Indicação: Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. Especificação: Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA
73	15	UNIDADE	Resina micro híbrida, - <b>COR A2</b> - a base de micro glass, com liberação de fluoretos, foto, <b>cor A2</b> com 04 gramas contem: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um) DÍOXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 – 0,07 um) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,07 um) RESINA HÍBRIDA 01 Cor A24 gramas Indicação: Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. Especificação: Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA
74	15	UNIDADE	RESINA MICRO HÍBRIDA, - <b>COR A3</b> - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, <b>COR A3</b> COM 4 G CONTEM: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2um) DÍOXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 – 0,07 mm) TAMANHO RESINA HÍBRIDA 01 Cor A34 gramas Indicação : Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. Especificação: Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA
75	15	UNIDADES	RESINA MICRO HÍBRIDA, <b>A 35</b> , A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, <b>COR A3,5</b> COM 04 GRAMAS, CONTEM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 – 2 um) DÍOXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 – 0,07 um) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,07 um) RESINA HÍBRIDA 01 Cor A3.5 4 gramas Indicação : Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. Especificação: Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

76	30	UNIDADE	ADESIVO DENTINÁRIO: Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Características x Benefícios * Versatilidade nas indicações - Indicação na promoção de adesão com Compósitos, Compômeros e Resinosos * Acetona como solvente - Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a microinfiltração * Liberação de Flúor - Contribui para a redução da reincidência da cárie dental * Forma zona híbrida uniforme e estável - Altos índices de resistência a união, menores índices de infiltração e de dor pós-operatória * Possibilidade de presa dual (combinado com o Self Cure Activator) - Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação e / ou fotoativação * Longo histórico de uso clínico - Sucesso clinicamente comprovado
77	3000	UNIDADES	SOBRE LUVAS DE PLASTICO
78	200	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES COLORIDO
79	40	UNIDADES	TIRA DE LIXA POLIESTER TRANSPARENTE 10 X 120 X 0,5 MM PARA ISOLAMENTO DAS RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA M
80	40	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO ESTERILIZADO COM 20 UNIDADES
81	40	UNIDADES	TAÇA DE BORRACHA CA PARA PROFILAXIA CA COR BRANCA
82	120	PACOTE	Máscara Descartável disponível em elástico; - Tripla camada que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Clips nasal de 14cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Disponível na cor branca; pacote com 50 unidades
83	20	UNIDADE	Amalgama plástico para uso odontológico
84	12	UNIDADE	HEMOSTÓPICO LÍQUIDO
85	12	CXS	INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 MULTIPARAMETRICO EM TIRAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 121º OU 134ºC - MUDA DE COR BEGE PARA PRETO QUANDO O PROCESSO FOI REALIZADO COM SUCESSO. PACOTE COM 250 UNIDADES. NÃO AUTOADESIVO.
86	300	CXS	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: PEQUENA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS,
87	500	CXS	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: MEDIA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS,
88	100	LITROS	ALCOOL 70% COM 1000 ML
89	20	LITROS	SOLUÇÃO DE MILTON 01%
90	400	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 0,5 DOBRAS E 8 CAMADAS PACOTE COM 500 UNIDADES
91	60	cx	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ RESINA 4 MM X 170 MM
92	60	cx	LIXA DE AÇO E POLIMENTO DE AMALGAMA C/ 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVAS
93	400	cx	TAÇA DE BORRACHA P/ ACABAMENTO R POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA
94	50	cx	Lamina de bisturi nº 11 caixa com 100
95	200	Unidade	BROCA ZECRYA TRONCO – CONICO LONGA PONTA ATIVA 28 MM E0151 0,8 MM
96	100	Unidade	BROCA ENDOZ Z – BROCA E0152 PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIAMENTRO, NA COR DOURADA 25 MM DE COMPRIMENTO COM PARTE ATIVA DE 9MM, A BROCA POSSUI PONTA INATIVA (ARREDONDADA).
97	100	Unidade	BROCA DIAMANTADA 2135, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
98	100	Unidade	BROCA CONE INVERTIDO 1031
99	100	Unidade	BROCA CONE INVERTIDO 1043
100	100	Unidade	BROCA 1557
101	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 1 EMBALAGEM INDIVIDUAL
102	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 3 EMBALAGEM INDIVIDUAL
103	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 5 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 5 EMBALAGEM INDIVIDUAL
104	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM 6 EMBALAGEM INDIVIDUAL
105	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 34 / BROCA CARBIDE BR CA CONE INFERTIDO 22 MM 34 EMBALAGEM INDIVIDUAL
106	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 35 / BROCA CARBIDE BR CA CONE INVERTIDO 22 MM 35 EMBALAGEM INDIVIDUAL
107	100	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 36 / BROCA DIAMANTADA P/ BR CONICA INVERTIDA N 36 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

108	100	KIT	UNIMATRIX PRÉ – FORMADAS DE 0,05 MM DE POLIESTER KIT – KIT FOTOKIT DE MATERIAIS 4109 (OU COMPATIVEL/SIMILAR) CONTENDO:10 UNIMATRIX MATRIZES SECCIONADAS - 01 GRAMPO UNIMATRIX,14 MATRIZES C/ SISTEMA FIXAÇÃO INTEGRADO P/ PRE-MOLAR E MOLAR, 24 COROAS ANTERIORES PARA PROVISORIOS - 40 CUNHAS ANTAOMICAS,20 CUNHAS REFLEXIVAS - 20 SUPERFIX DISCOS DE LIXA , 06 POLIMAX FELTRO IMPREGNADO C/ PASTA DE POLIMENTO,20 TIRA DE LIXA EM POLIESTER 2,5 MM - 06 DIAMOND STRIP TIRA DE LIXA DIAMANTADA,01 MANDRIL VERSAPLUS.
109	200	Rolo	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 100mm x 100 mt – rolo para confecção envelope papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor 10 cm x 100 m termo selante.
110	200	Rolo	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 80 MM X 100 CM - rolo para confecção envelope papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor 8 cm x 100 m termo selante.
111	200	Rolo	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 150 MM X 100 MT – rolo para confecção envelope papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor 15 cm x 100 m termo selante.
112	30	Unidade	ENXAGUANTE BUCAL sem álcool C/ 1,5 LITRO (SIMILAR LISTERINE).
113	40	Galão	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO C/ 5 LT – sabonete liquido indicado para lavagem das mãos com frequência PH neutro – componentes suaves que não irritam a pele galão c/ 5 litros.
114	10	Unidade	ÁGUA OXIGENADA V. 10 embalagem 1 LITRO
115	10	Unidade	PINCEL PELO DE MARTA
116	30	Unidade	ALMOTOLIA 300 ML COM TAMPAMARRO M RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, FRASCOS 300 ML COM TAMPAMARRO
117	30	Unidade	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUIDO DE ACORDO C/ NBR 13853.
118	200	pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CONFECCIONADO E POLIETILENO,BRANCO LEITOSO,COM SÍMBOLO DE RESÍDUO CONFECCIONADO E POLIETILENO,BRANCO LEITOSO,COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LACRE PCT. COM 100 UND
119	60	Unidade	REVELADOR RADIOGRÁFICA 475 ML-
120	60	Unidade	FIXADOR RADIOGRÁFICA 475 ML
121	6	cx	POSICIONADOR RADIOGRÁFICA ADULTO
122	6	cx	POSICIONADOR RADIOGRÁFICA INFANTIL
123	6	caixa	PELÍCULA RADIOGRÁFICA com 150 filme para RX com 150 unid, velocidade E/F 31 x 41 mm
124	4	Unidade	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICIAIS EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRAVEL – BANCA LEITOSA COM BRAÇOS EM MALHA, 4 RECIPIENTES. BIOCOLOR SEM PINTURA INTERNA PESO: 1,8 KG, DIMENSÕES: 34 X 22 X 24, PROFUNDIDADE: 30 X 17 CM , CORRENTE 40 MA LUZ LED 6000 CANDELA BATERIA 9 V – OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS OU COMPATIVEL PARA PRODUTOS SIMILARES.
125	20	Unidade	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO.
126	5	Unidade	APARELHO seDE LED, TIMER PROGRAMÁVEL DE 20 A 60 SEGUNDOS, QUE PRODUZ LUZ COM COMRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 470 MM, POTÊNCIA 1.200 MW/ CM. BIVOLT
127	5	Unidade	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, RECARTILHA SOLFT, ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, CABEÇA ARREDONDADA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 280.000 RPM – MÁXIMO DE 380.000 RPM.
128	5	Unidade	- KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: a) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, RECARTILHA SOLFT, ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL. CABEÇA ARREDONDADA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 280.000 RPM – MÁXIMO DE 380.000 RPM b) CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABEÇA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1, PODE SER UTILIZADO COM BROCA AR E FG (COM ADAPTADOR), SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL E RECARTILHA SOLFT. ESTERILIZÁVEL EM ATUOCLAVE ATÉ 135° C MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM c) MICROMOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA E ACOPLAMENTO BORDEN, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM PEÇA RETA ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, RECARTILHA SOLF. SISTEMA DE TROCA BROCAS POR GIRO DO ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM.
129	5	Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, 2 HP COM 02 MOTORES, 04 CABEÇOTES, RESERVATÓRIO DE 40 LITROS, FILTRO COM MANÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO. COM FLUXO DE AR (L/MINUTO) 210 LITROS. 110 OU 220
130	5	Unidade	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO (32.00 HZ), COM JATO DE BICARBONATO COM CANETA REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, AJUSTE SENSIVEL E PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, SELETOR AUTOMATICO E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE, CHAVES GERAL LUMINOSA NO PAINEL, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, BASE METÁLICA EM LIGA DE DURO ALUMINIO, CANETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

			DO JATO DO BICARBONATO REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICO, BIVOLT 127 / 720 V
131	2	unidade	Avental de chumbo com proteção para tireoide
132	100	Unidade	Broca diamantada 4102 (ponta diamantada) estéril
133	100	Unidade	Broca diamantada 1112 FF (acabamento de resina, dourada) esterilizada embalagem individual.
134	100	Unidade	Broca diamantada 2200, esterilizada, embalagem individual
135	100	Unidade	Broca diamantada 3216, esterilizada, embalagem individual
136	100	Unidade	Broca diamantada 2215, esterilizada, embalagem individual
137	100	Unidade	SERINGA CARPULE - REGSITRO NA ANVISA: 10401310083. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL.UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSIAS.COM REFLUXO. EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO.TAMANHO: 12,5 CM.IGUAL OU SIMILAR A GOLGRAN
138	100	Unidade	BANDEJA CLINICA 22 X 17
139	40	Unidade	ESPÁTULA 7 -UTILIZADA NA SEPARAÇÃO E AUXILIO NA VISUALIZAÇÃO DE CAVIDADES NATURAIS DO CORPO HUMANO OU CRIADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU AMBULATORIAL.FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL E CONTA COM CABOS OITAVADOS, FACILITANDO O MANUSEIO E EVITANDO QUE OS INSTRUMENTOS ROLEM SOBRE A BANACADA. PODE SER AUTO CLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE.IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
140	20	Unidade	Colgadura de aço
141	20	Unidade	ESPATULA DE PLASTIVO PARAMANIPULAÇÃO
142	20	Unidade	PORTA-MATRIZ DE AÇO
143	30	Unidade	BANDEJA CLINICA 22 X 12 -UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. LIVRES DE REBARBA - BANDEJA DE INOX. SEM SEPARAÇÃO. * TAMANHO 22 X 12 X 1,5 CM.IGUAL OU SIMILAR GOLGRA
144	60	Unidade	PINÇA PORTA -FORMATO DE TESOURA -AGULHA PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/SUTURA - IGUAL OU SIMILAR A GOLGRAN
145	60	Unidade	TESOURA RETA PARA CIRURGIA PEQUENA - A TESOURA ÍRIS É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL,PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRURGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. , USADO SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS.IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
146	05	Unidade	SELADORA -SELADORA ELETRÔNICA, MANUAL, DE MESA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/NYLON OU NYLON BILAMINADO. ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, OFERECENDO MELHOR INTEGRAÇÃO AOS OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO E FAVORECENDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM POLIESTILENO MOLDADO A VÁCUO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E CONTRA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM TENSÃO INVERTIDA, EVITANDO A QUEIMA DO EQUIPAMENTO.CONSUMO DE 1400 VA APENAS QUANDO A BARRA DE SELAGEM É ACIONADA. * SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL CIRÚRGICO. GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL COM LÂMINA DE AÇO. TEMPERATURA DE SELAGEM CONTROLADA POR CHAVE SELETORA DE TEMPO SINALIZADA POR LED. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTEÇÃO NA PARTE TRASEIRA EXTERNA DO APARELHO.IGUAL OU SIMILAR A SELAMAX MP300
147	100	Unidade	CABO DE ESPELHO Nº 5 **HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE ALUMINIO. * REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.
148	100	Unidade	PINÇA CLINICA
149	100	Unidade	Esculpidor hollemback
150	100	Unidade	SONDA EXPLORADORA -A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA: 10401310069.
151	100	Unidade	COLHER DE DENTINA Nº 14 ESCAVADOR.UTILIZADO NOS PROCDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR E RETIRADAS DE PARTES MOLES ( DENTINA ), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
152	100	Unidade	Porta de cal (aplicador).
153	10	Unidade	PORTA AMALGAMA METAL INDICADO PARA COLOCAR A AMALGAMA NA CAVIDADE DESEJADA.TAMANHO: 14 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
154	60	Unidade	Espátula de resina composta supra fil
155	05	Kit	Kit de ponta de baixa rotação e contra ângulo
156	12	Unidade	PONTA PARA JATO DE BICARBONATO
157	10	Und	Brunidor nº 29 (cabeça de formiga)
158	10	Und	Calcador hollemback nº 01
159	10	Und	Calcador hollemback nº 02
160	10	Und	Calcador hollemback nº 03
161	10	Und	Calcador hollemback nº 05
162	02	Und	Amalgamador trituração exata e consistente. Extremamente silencioso e com baixa vibração, simples de usar, apenas 03 botões, compatível com todas as cápsulas, identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar, bivolt existem três opções de tempo, 6, 8, e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados, a trituração pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

			ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa, a superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Superfície plástica não-poosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental, o
163	40	Und	Forcepes 16 aço inox, autoclavável, indicado para molares inferiores de ambos os lados
164	40	Und	Forcepes 17 aço inox, autoclavável, indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas
165	40	Und	Forcepes 18 R aço inox, autoclavável, indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes
166	40	Und	Forcepes 18 L aço inox, autoclavável, indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes
167	40	Und	Forcepes 150 aço inox, autoclavável, indicado para pre-molares incisivos e raízes superiores
168	40	Und	Forcepes 151 aço inox, autoclavável, indicado para pre-molares incisivos e raízes inferiores
169	40	Und	Forcepes 69 aço inox, autoclavável, indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas
170	40	Und	Forcepes 101 aço inox, autoclavável, universal: indicado para uso universal para pre-molares
171	40	Und	Forcepes 01 aço inox, autoclavável, indicado para incisivos e caninos superiores.
172	40	Und	Placa de vidro indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários, confeccionado em vidro polido, formato retangular, possui cantos arredondados.
173	40	Unid	Alavanca reta, indicada para cirurgias de extração dentária. Aço inox, autoclavavel.
174	20	Und	Espátula de resina composta referência suprafil
175	06	Und	Saca broca universal
176	40	Und	Porta hidróxido de cálcio
177	05	Und	Lavadora ultrassônica – lava instrumentos clínicos com maior eficácia e o melhor, com consumo de água mínimo, com o uso desse equipamento, é possível otimizar o tempo de limpeza e o minimizar os riscos de contaminação dos instrumentos. Aparelho dispõe de 5 ciclos de limpeza e aquecimento, para potencializar faz uso de detergente enzimático
178	05	Und	Cureta gracey 5/6
179	05	Und	Cureta gracey 7/8
180	05	Und	Cureta gracey 9/10
181	05	Und	Cureta gracey 11/12
182	05	Und	Cureta gracey 13/14
183	20	Unid	Vaselina sólida em bisnaga 30g .É um produto indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais.
184	20	Pacote	Babador descartável ( embalagem com 100 unidades). Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco. * Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos
185	40	unid	<b>Pincel pelo de marta redondo nº 00 ( igual ou similar a TIGRE).Cabo: curto - cor vinho;</b> * <b>Composição:</b> marta - cor marrom; * <b>Filamento:</b> marta; * <b>Formato:</b> redondo; * <b>Ideal para:</b> detalhes, filetes, manchas; * <b>Virola: alumínio.Indicado para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica</b>
186	6	pacote	Filme radiográfico infantil (igual ou similar a *KODAK). Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. * Alta velocidade F.Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático
187	40	unid	AFASTADOR MINESOTA Não cortante. * Material: Aço Inox. * Tamanho: 14cm. * Validade: Indeterminada. * Autoclavável. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.
188	12	unid	Endo-ice ( spray para teste de vitalidade pulpar )Possui odor mentolado. * A base de água. -50°. * Frasco com 200ml.O ENDO ICE é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.

Observações:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante, em horário comercial (8:00 às 10:00 e de 12:00 às 15:30) de segunda a sexta-feira, no endereço constante na NAF(Nota de Autorização de Fornecimento). Após a solicitação(NAF), o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega dos produtos solicitados.



4- Prazo de Pagamento: Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5- Na readequação dos preços do lote, existindo mais de um item, dever-se-á apurar o percentual de desconto entre o valor inicial apresentado na proposta e o valor final adjudicado, aplicando-se o percentual obtido em cada item especificamente.

#### 6- OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRATADA:

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, em até 05(cinco) dias úteis, após a solicitação.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.

##### 7-CONTRATANTE:

7.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

7.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

7.1.2 Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

##### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO Nº 045/2017

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Modelo, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO Nº 045/2017

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item 08 do edital e das sanções estabelecidas no item 19 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO Nº 045/2017

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação do serviço, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
.....						
VALOR TOTAL DO ITEM I.....						

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
LICITANTE / CNPJ ou CPF

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO Nº 045/2017

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO Nº 045/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório – Pregão Presencial \_\_\_\_\_ que rege a presente licitação, bem como todos os anexos que integram e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega do(s) bem(ns), objeto deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 045/2017 - PROCESSO Nº 065/2017- VALIDADE: 12 MESES

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 045/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 045/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 045/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de até 05(cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, em até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.

#### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 045/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

#### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 045/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado. Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS-MG

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_